DECRETO Nº 2.700, de 24 de outubro de 2007.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-15.149,96 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e
seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do
orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.243.8004.2176	31901100	0217	1.376,8
1.13.1.08.244.8003.2091	44905200	0214	12.291,
1.13.1.08.244.8003.2090	33903000	0231	1.481,8
TOTAL			
	15 149 96		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.243.8004.2176	33903000	0217	1.376,8
1.13.1.08.244.8003.2091	33903200	0214	12.291,
1.13.1.08.244.8003.2091	33903000	0214	1.481,8
TOTAL			
	15.149,96		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal